Para verificar a validade das assiraturas, acesse https://casimirodeabreu.idoc.com.br/verificacao/4DF4-5B7A-5AE7-DC39 e informe o código 4DF4-5B7A-5AE7-DC39

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 037/2023

EM 07 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, em caráter **urgente - urgentíssimo**, trata-se de Projeto de Lei nº 037/2023, que "Altera a tabela constante do Artigo 16 da Lei nº1.278, de 30 de Março de 2009, com as alterações introduzidas pela Lei nº1.956/2019, de 04 de Abril de 2019, fixando-se a nova remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Casimiro de Abreu" e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1095

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 037/2023

EM, xx DE xxxxxxxx DE 2023.

Ementa: Altera a tabela constante do Artigo 16 da Lei nº1,278. de 30 de Março de 2009, com as alterações introduzidas pela Lei nº1.956/2019, de 04 de Abril de 2019, fixando-se a nova remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Casimiro de Abreu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

ica alterada a tabela constante ntroduzidas pela Lei n°1.956, de Art. 16 - () I - () CARGO Conselheiro Tutelar Conselheiro Tutelar Substituto a Lei entra em vigor na data de a partir de 1º de julho de 2023. RA	do Artigo 16 da Le 04 de Abril de 2019 SÍMBOLO	ei n°1.278, de 30 de 9, nos seguintes te	de Março de rmos: VALOR (R
CARGO Conselheiro Tutelar Conselheiro Tutelar Substituto	SÍMBOLO ()	QUANTIDADE	VALOR (R\$
CARGO Conselheiro Tutelar Conselheiro Tutelar Substituto	SIMBOLO ()	QUANTIDADE	VALOR (R\$
Conselheiro Tutelar Conselheiro Tutelar Substituto	()		
Conselheiro Tutelar Substituto		()	3.850,00
	()	()	3.850,00
Lei entra em vigor na data de partir de 1º de julho de 2023.	sua publicação, rev	rogadas as disposi	ções em contr
RA	AMON DIAS GIDAI PREFEITO	LTE	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS





Código para verificação: 4DF4-5B7A-5AE7-DC39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 15/06/2023 09:13:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/4DF4-5B7A-5AE7-DC39